



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6

Outro



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 00001/2021-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: GETULIO XAVIER BARRETO.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00001/2021-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado **GETULIO XAVIER BARRETO**, portador do CPF nº 143.419.645-34, RG nº 0418060905 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, adiante denominada **LOCADOR**, firmaram o presente Contrato de locação nº 00001/2021-D, decorrente da homologação da Dispensa de licitação 001/2021-D pelo Presidente da Câmara em 15/01/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00007/2021-D, datado de 04/01/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000025/2021, datado de 25/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE LOCAÇÃO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00001/2021-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE LOCAÇÃO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 19 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Getúlio Xavier Barreto
Locador
CPF: 143.419.645-34

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00002/2021-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00002/2021-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.765.411/0001-80, Endereço: Avenida Seis, 05 A – Quadra F, Loteamento São Judas Tadeu – CEP: 45.200.970, Jequié - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Thompson Souza F. Andrade, Sócio Administrador, portador do CPF: 472.771.575-91, e RG: 357476366 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00002/2021-D, decorrente da homologação da Inexigibilidade de licitação 002/2021-D pelo Presidente da Câmara em 15/01/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00008/2021-D, datado de 04/01/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000018/2021, datado de 19/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00002/2021-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 19 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Thompson Souza F. Andrade
CONTRATADO
CPF: 472.771.575-91

TESTEMUNHAS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2021-CC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2021-CC, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**, sediada na Av. Luis Eduardo Magalhães, 142 – Sala 06, Centro – CEP: 43.700-000, Simões Filho - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Wedson Andrade Freire, Sócio Administrador, portador do CPF: 636.069.925-72, e RG: 0453014844 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00007/2021-CC, decorrente da homologação da Carta Convite nº 003/2021-CC pelo Presidente da Câmara em 19/01/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00003/2021-CC, datado de 04/01/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000018/2021, datado de 19/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00007/2021-CC, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 19 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Wedson Andrade Freire
Sócio Administrador
CPF: 636.069.925-72
RG: 0453014844 SSP/BA

TESTEMUNHAS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00008/2021-CC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00008/2021-CC, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Rua Antonio Carlos Magalhães, 913, 1º Andar, Parque Ipê – CEP: 44.054-005, Feira de Santana - Bahia, neste ato representada pela Sra. Maria Neide de Santana Reis, Sócia Administradora, portador do CPF: 382.316.895-91, e RG: 0382035291 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00008/2021-CC, decorrente da homologação da Carta Convite nº 003/2021-CC pelo Presidente da Câmara em 19/01/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00003/2021-CC, datado de 04/01/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000020/2021, datado de 19/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00008/2021-CC, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 19 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Neide de Santana Reis
Sócia
CPF: 382.316.895-91
RG: 0382035291 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

CPF: 049.590.625-60

CPF: 001.929.115-97



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00009/2021-CC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00009/2021-CC, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada na Av. Santos Dumont, 363, Sala 201, Centro, – CEP: 46.430-000, Guanambi - Bahia, neste ato representada pela Sra. Sergio Pereira Reis, Sócio Administrador, portador do CPF: 004.770.295-82, e RG: 0990488926 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00009/2021-CC, decorrente da homologação da Carta Convite nº 003/2021-CC pelo Presidente da Câmara em 19/01/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00003/2021-CC, datado de 04/01/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000021/2021, datado de 19/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00009/2021-CC, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 19 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sergio Pereira Reis
Sócia
CPF: 004.770.295-82
RG: 0990488926 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

CPF: 049.590.625-60

CPF: 001.929.115-97



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00010/2021-PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: JHONATAS BRITO NASCIMENTO.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00010/2021-PP, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **JHONATAS BRITO NASCIMENTO**, sediada na Av. Sete de Setembro, nº 48, Centro, – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **JHONATAS BRITO NASCIMENTO**, Sócio Administrador, portador do CPF: 070.465.265-08, e RG: 2197997840 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00010/2021-PP, decorrente da homologação do Pregão Presencial nº 001/2021-PP pelo Presidente da Câmara em 22/01/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00004/2021-PP, datado de 04/01/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000022/2021, datado de 19/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00010/2021-PP, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 19 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

JHONATAS BRITO NASCIMENTO
Sócia
CPF: 070.465.265-08
RG: 2197997840 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

CPF: 049.590.625-60

CPF: 001.929.115-97



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00013/2021-I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: CARVALHO DE MENDONÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00013/2021-I, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **CARVALHO DE MENDONÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Caminho das Arvores, – CEP: 41.820-770, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Newton Carvalho de Mendonça, Sócio Administrador, portador do CPF: 926.593.305-49, e OAB/BA Nº 19.305, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00013/2021-I, decorrente da homologação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021-I pelo Presidente da Câmara em 27/01/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00010/2021-I, datado de 04/01/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000024/2021, datado de 19/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA DÉCIMA**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00013/2021-I, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA DÉCIMA”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 19 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Newton Carvalho de Mendonça
Sócio
CPF: 926.593.305-49
OAB/BA Nº 19.305

TESTEMUNHAS:

CPF: 049.590.625-60

CPF: 001.929.115-97



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00018/2021-PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: R PAULO DA SILVA NETO - ME.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00018/2021-PP, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **R PAULO DA SILVA NETO - ME**, sediada na Av. Brasil, nº 21, Centro, – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Raul Paulo da Silva Neto, Sócio Administrador, portador do CPF: 055.599.155-56, e RG: 1573983233 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00018/2021-PP, decorrente da homologação do Pregão Presencial nº 005/2021-PP pelo Presidente da Câmara em 19/04/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00016/2021-PP, datado de 09/04/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000023/2021, datado de 19/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00018/2021-PP, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 19 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Raul Paulo da Silva Neto
Sócio

CPF: 055.599.155-56
RG: 1573983233 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

CPF: 049.590.625-60

CPF: 001.929.115-97



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000153

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CÂMARA MUNC. DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tomada de Preços – 001/2021. OBJETO: Serviços de engenharia para construção do prédio da Câmara Municipal. Data 10/12/2021 às 09h00min, na sede da Câmara Municipal. Edital e seus anexos disponíveis através: camaptn@yahoo.com.br. Informações: camaptn@yahoo.com.br, tel: (73) 3540-1112. As demais fases serão publicadas em: <http://cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br>. PTN, 25/11/2021. Claudia S. Pinheiro – Presidente da CPL.